

Regir. a Benzota de Car

## PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, AO PROJETO DE LEI Nº 002/2025.

O Projeto de Lei Nº 002/2025, de Autoria do Poder Executivo Municipal. Cuja Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal fazer doação de lotes de terrenos, de sua propriedade para implementação do Programa Minha Casa, Minha Vida Entidades, Faixa 1.

Arrimado na Lei Orgânica Municipal e no Art. 110, § 3º, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara, c/c os Arts. 131 § 1º, 132 § 1º do RIC (cf. Tb. Arts. 110 § 1º, § 2º, III, VI; 175, I, II, VI, 183, § 1º, e 184 do RIC e tb. 128 do RIC - Analogia), entre outros dispositivos legais pertinentes, Requeremos seja dado preferência para discussão de Matérias e redução de interstício regimental ao Projeto de Lei retro mencionado, e consequentemente, colocandoo em Regime de Urgência Especial, e em discussão e votação única pela ordem, na forma nominal e eletrônica ou simbólica, nos termos regimentais e normativos supramencionados e pertinentes, conforme ainda, alterações normativas correlativas introduzidas na LOM e RIC, entre demais correlatas, nesta 5ª (Quinta) Sessão Legislativa Ordinária do 1º (Primeiro) Período de 2025, ou correlativa, na forma regimental e legal.

Depois de analisado, discutido, e em observância aos prazos legais para a tramitação legislativa e apreciação do r. Projeto, esta Relatoria conclui que não há nada a opor ao PL em análise, opinando, portanto, por sua aprovação conforme redigido, na sessão retromencionada.

Este é o parecer, considerando que o mencionado Projeto, se encontra de acordo às normas legais pertinentes.

> Sala das Comissões, Tacaratu, 08 de Abril de 2025. CLJRF

Voto(s):

Celio Correia Dos Santos -Relator-

Jorge Carlos de Vasconcelos Silva -PresidenteRielson Nazário Corrêa da Silva -Secretário-

> 87 9 9957-0129 87 3843-1501





